



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

**Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023**  
**Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos**

**Centro: CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**

**Unidade: FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

**Departamento: DIREITO DO ESTADO**

**Setor / Área: DIREITO PROCESSUAL PENAL E PRÁTICA JURÍDICA PENAL**

**Código da Opção de Vaga: PSS - 02**

Estrutura das Normas Complementares, em atendimento às Resoluções CEG 11/2020 e 08/2021 e aos princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública:

**I. Parâmetros de admissibilidade e pontuação de currículos**

| <b>TITULAÇÃO</b>  | <b>ÁREA</b>           | <b>PONTUAÇÃO</b>  |
|---|-----------------------|---|
| MESTRADO  | Direito Penal e afins | 02  |
| DOCTORADO   | Direito Penal e Afins | 05  |
| Atuação como docente  | Direito Penal e Afins | 1 (um) ponto por ano (365 dias completos) máximo de 05 pontos |
| Atuação na advocacia  | Direito Penal e Afins | 1 (um) ponto por ano (365 dias completos) máximo de 05 pontos |
| Atuação na advocacia  | Demais áreas          | 0,5 ponto por ano (365 dias completos) máximo de 05 pontos    |
| Publicações, citações, aprovações em concurso público privativo a bacharelado em Direito, Atuação em Juri Popular e afins | Diversas áreas        | 2 (dois) pontos por item comprovado máximo de 28 pontos       |
| -   | <b>MÁXIMO</b>         | <b>50 PONTOS</b>  |
| -   | <b>MINIMO</b>         | <b>10 PONTOS</b>  |

O candidato que não atingir o mínimo de 10 pontos será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta fase é eliminatória, ou seja, não será contabilizada no computo da Média Final.



Os candidatos deverão anexar no formulário Google em um único PDF todas as comprovações do Currículo Documentado.

Inclui-se no Currículo Documentado o Currículo Lattes da plataforma CNPQ com todas as suas comprovações.

## II. Cronograma de realização das etapas

| <b>EVENTO</b>  | <b>DATA</b>   |
|--|---|
| Publicação e Divulgação do Edital  | 26/04/2023  |
| Inscrições   | DE 10:00h do dia 04/05/2023<br>ATÉ 17:00h do dia 11/05/2023 |
| Lista Preliminar das Inscrições  | 12/05/2023  |
| Recurso - e-mail<br><a href="mailto:concursos@direito.ufrj.br">concursos@direito.ufrj.br</a> | 13/05/2023  |
| Lista Final das Inscrições   | 15/05/2023  |
| Análise dos Currículos pela Comissão Julgadora   | 15/05/2023 a 16/05/2023                                     |
| Resultado Preliminar da Análise de Currículo   | 16/05/2023  |
| Recurso - e-mail<br><a href="mailto:concursos@direito.ufrj.br">concursos@direito.ufrj.br</a> | 17/05/2023  |
| Resultado Final da Análise de Currículo  | 18/05/2023  |
| Publicação do CONVOCAÇÃO para a prova escrita no site oficial da FND                         | 19/05/2023  |
| Aplicação da Prova Escrita   | 22/05/2023  |
| Resultado Preliminar da Prova escrita  | 23/05/2023  |
| Recurso - e-mail<br><a href="mailto:concursos@direito.ufrj.br">concursos@direito.ufrj.br</a> | 24/05/2023  |
| Resultado Final da Prova Escrita   | 25/05/2023  |
| Aplicação da Prova Didática  | 26/05/2023  |
| Resultado Preliminar da Prova Didática   | 27/05/2023  |
| Recurso - e-mail<br><a href="mailto:concursos@direito.ufrj.br">concursos@direito.ufrj.br</a> | 28/05/2023  |
| Resultado Final da Prova Didática  | 29/05/2023  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO  
GABINETE DA DIREÇÃO  
SECRETARIA DOS DEPARTAMENTOS

Publicação do Resultado Final do  
Processo Seletivo no Site da Faculdade  
Nacional de Direito

29/05/2023

HETEROIDENTIFICAÇÃO - caso haja

DE 01/06/2023  
ATÉ 14/06/2023

### **III. Modalidade do PSS (Presencial ou Remoto)**

#### **PRESENCIAL**

As provas escrita e didática serão aplicadas presencialmente na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ.

Endereço: R. Moncorvo Filho, 8 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-340

### **IV. Programa de pontos a serem cobrados nas provas**

#### **UNIDADE I – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR:**

- Inquérito policial
- Requerimento para instauração de investigação preliminar em crime de ação penal de iniciativa privada
- Requerimento para instauração de investigação preliminar em crime de ação penal pública incondicionada e condicionada à representação da vítima ou seu representante legal
- Requisição para instauração de investigação preliminar pelo Ministério Público e pelo juiz
- Novas ferramentas da investigação criminal – delação premiada

#### **UNIDADE II – AÇÃO PENAL:**

- Denúncia. Espécies de aditamento à denúncia
- Queixa-crime
- Representação da vítima ou do seu representante legal
- Procuração: para o foro em geral e com poderes específicos

#### **UNIDADE III – PROCEDIMENTOS CRIMINAIS:**

- Comum Ordinário, sumário e sumaríssimo:
  1. alegações preliminares
  2. pedido de diligências (acusação e defesa)
  3. alegações finais (acusação e defesa)
- Procedimentos especiais:
  1. crime de responsabilidade de funcionário público
  2. crime contra a propriedade imaterial (ação pública e privada)
  3. crime doloso contra vida

#### **UNIDADE IV – CAUTELARES E CONTRA-CAUTELARES: REAIS E PESSOAIS:**

- Cautelares reais:
  1. busca e apreensão
  2. sequestro



3. arresto

- Contra-cautelares reais:
  1. restituição de coisa indevidamente apreendida: policial e judicial.
  2. embargos pelo acusado e de terceiros
- Cautelares pessoais:
  1. prisão em flagrante
  2. prisão temporária
  3. prisão preventiva
- Contra-cautelares pessoais:
  1. relaxamento de prisão
  2. liberdade provisória com e sem fiança
  3. revogação da prisão preventiva

**UNIDADE V – SENTENÇA PENAL:**

- absolutória
- condenatória

**UNIDADE VI – NULIDADES**

- Defeitos dos atos processuais
- Nulidade absoluta
- Nulidade relativa
- Princípios relativos às nulidades
- Nulidades insanáveis e sanáveis
- Convalidação dos atos processuais

**UNIDADE VII - RECURSOS:**

- em sentido estrito
- apelação
- embargos de declaração
- protesto por novo júri
- carta testemunhável
- embargos infringentes e de nulidade
- reclamação
- recurso Especial e Extraordinário
- agravo da decisão denegatória de recurso especial ou extraordinário
- recurso ordinário constitucional
- agravo regimental nos tribunais Unidade

**VII – AÇÕES AUTÔNOMAS DE IMPUGNAÇÃO:**

- habeas corpus
- revisão criminal
- mandado de segurança em matéria pena

**V. Referências Bibliográficas**

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva, volumes 1, 2, 3 e 4;

LOPES Jr., Aury. Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva;

BADARÓ, Gustavo Henrique. Manual dos Recursos Penais. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais

GAMA, José de Souza. Curso de prática forense penal. Rio de Janeiro: Editora Renovar;



KARAM, Maria Lúcia. Competência no processo penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais;

NERY JUNIOR, Nelson. Princípios do processo na Constituição Federal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais;

NUCCI, Guilherme de Souza. Prática Forense Penal. São Paulo: Forense;

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Prática de Processo Penal. São Paulo: Saraiva;

BITENCOURT, Cezar Roberto. Código Penal Comentado. São Paulo: Saraiva;

FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: Revista dos Tribunais;

FERNANDES, Antonio Scarance; GOMES FILHO, Antonio Magalhães et GRINOVER, Ada Pellegrini. Recursos no processo penal: teoria geral dos recursos, recursos em espécie e ações de impugnação. São Paulo: Revista dos Tribunais;

GRINOVER, Ada Pellegrini, FERNANDES, Antonio Scarance & GOMES FILHO, Antonio Magalhães. As nulidades no processo penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais;

VASCONCELLOS, Vinicius Gomes de. Colaboração Premiada no Processo Penal. São Paulo: Thomson Reuters Brasil;

BOTINI, Pierpaolo Cruz & MOURA, Maria Thereza de Assis. Colaboração Premiada. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais;

CORDEIRO, Nefi. Colaboração Premiada: caracteres, limites e controles. Rio de Janeiro: Forense

**VI. Critério para cálculo da Média, para efeito de classificação no PSS**

- a. Na PROVA ESCRITA, O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) será considerado APROVADO.
- b. Na PROVA DIDÁTICA, O candidato deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos) será considerado APROVADO.
- c. Na MÉDIA FINAL, o candidato será considerado APROVADO caso obtenha nota igual ou superior a 7,0 (sete pontos).
- d. Será realizada média somente das provas escritas e didáticas. Não será calculada a nota da Análise curricular para o computo na Média Final.

**VII. Composição da Banca Examinadora**

| <b>PROFESSORES</b>                  | <b>AVALIADORES</b> |
|-------------------------------------|--------------------|
| NILO CÉSAR MARTINS POMPÍLIO DA HORA | PRESIDENTE         |
| ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO     | AVALIADOR(A)       |
| FRANCISCO RAMALHO ORTIGÃO FARIAS    | AVALIADOR(A)       |